



18 · 04 · 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/90

"DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS
SENHORES VEREADORES".

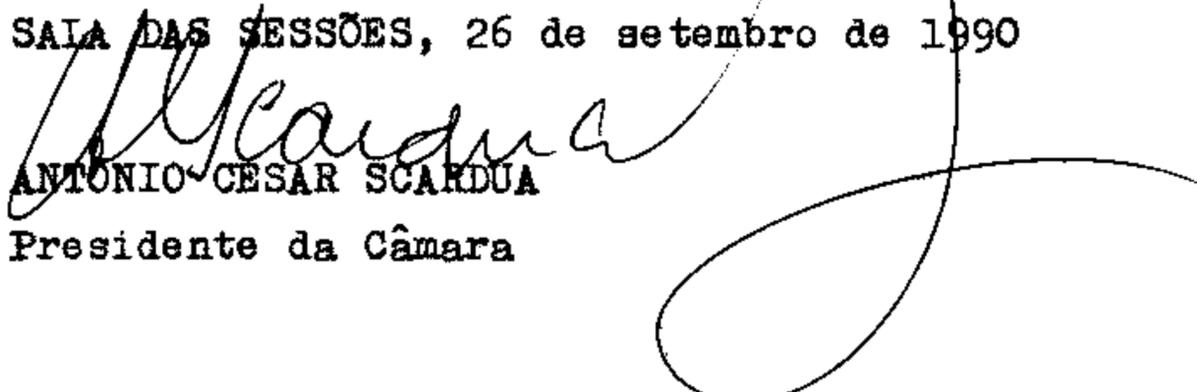
A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão do dia 26 de setembro de 1990, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artº. 1º - É fixado em Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) mensais os subsídios dos Senhores Vereadores.

Artº. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se sua vigência a 1º de setembro de 1990.

SALA DAS SESSÕES, 26 de setembro de 1990


ANTÔNIO CESAR SCARDUA

Presidente da Câmara